



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

LEI N° 867/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre atualização dos anexos das Leis Municipais nº 778/2017 – PPA 2018/2021 e Lei 851/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atendimento às obrigações legais quanto a compatibilidade das peças de Planejamento, os anexos das **Leis Municipais nº 778/2017 – Plano Plurianual**, para o quadriênio 2018 à 2021, e **Lei 851/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias**, para o exercício financeiro de 2021, passam a vigorar nos termos dos relatórios contidos nos itens I e II desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2020.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: 65 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmperper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br